

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS CNPJ: 01.616.269/0001-60

Decreto nº 025/2022

Davinópolis – MA, 26 de abril de 2022.

"Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR), e dá outras providencias".

O **PREFEITO DE DAVINOPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, lei orgânica do Município art. 5°. Da Lei Complementar 092/2005, e Lei orgânica nr 044/1998 art, 77°. Do Código Tributário Municipal.

Art.1°. O valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR), será atualizada com base no Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM), que no período de 2008 a 2021 teve a variação descrita em tabela divulgada pela Fundação Getúlio Vargas, conforme demostrada abaixo:

$\mathbf{I}$	2008 acumulado	9.81%

- II) 2009 acumulado (-)1,72%
- III) 2010 acumulado 11,32%
- IV) 2011 acumulado 5,10%
- V) 2012 acumulado 7,82%
- VI) 2013 acumulado 5,51%
- VII) 2014 acumulado 3,69%
- VIII) 2015 acumulado 10,54%
- IX) 2016 acumulado 7,17%
- X) 2017 acumulado (-)0,52%
- XI) 2018 acumulado 7,54%
- XII) 2019 acumulado 7,30%
- XIII) 2020 acumulado 23,14%
- XIV) 2021 acumulado 17,78%
- XV) 2022 acumulado 1,82%

## ESTADO DO MARANHÃO

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS CNPJ: 01.616.269/0001-60

Art. 2°. Considerando o parágrafo único do artigo 5° da Lei Municipal nº 132/2008 fica reajustada a Unidade Fiscal de Referência (UFIR) no valor de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3°. Os valores dos parcelamentos de impostos, taxas e demais valores cobrados administrativamente ou judicialmente serão atualizados com base na unidade fiscal do município.

Art.4°. Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 024/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 de abril de 2022.

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para o devido protocolo, nos termos da legislação vigente, na data supra.

Ires Pereira Carvalho

Secretário Chefe de Gabinete Civil

MUNICÍPI

Portaria nº 001/2021.